



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 60 DE 2017

Insira-se no artigo 1º do Projeto de Lei nº 60/2017 o parágrafo 4º:

“Art. 2º

§4º Juntamente com a indicação a que alude o parágrafo 2º deste artigo, sempre que possível, o Prefeito Municipal, a Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e a Associação dos Romeiros de Santo Antônio do Boqueirão farão acompanhar dados acerca do outorgado de modo que a comenda seja objetivamente apurada”.

Unai, 11 de outubro de 2017; 73º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES

Relator Designado